



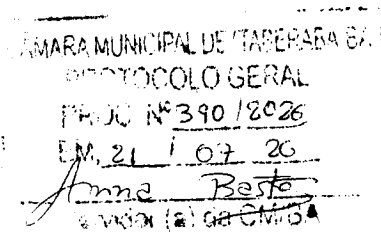
Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

Ao

Exm.º Sr. Gerson Almeida de Jesus

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba



INDICAÇÃO

O vereador que a presente subscreve, requer de vossa excelência, após dar conhecimento ao Plenário, encaminhar ao chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte indicação:

Encaminhamento de Projeto de Lei instituindo sistema de consignação em folha de pagamento destinado à aquisição de medicamentos e gás liquefeito de petróleo (GLP), por servidores públicos municipais da Administração Direta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, mediante utilização em estabelecimentos previamente credenciados, visando ampliar o acesso a bens essenciais, fortalecer o comércio local e fomentar a circulação de recursos no Município.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo proporcionar aos servidores públicos municipais um mecanismo que lhes permita adquirir medicamentos prescritos por profissionais de saúde e gás de cozinha (GLP), mediante desconto em folha de pagamento, observados os limites legais aplicáveis às consignações.

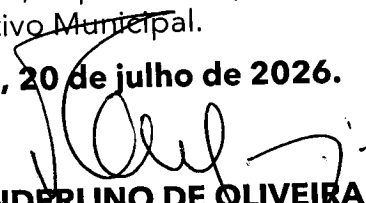
A medida representa importante instrumento de proteção social, sobretudo em situações emergenciais, possibilitando ao servidor o acesso imediato a bens essenciais, sem a necessidade de aguardar o recebimento do salário ou recorrer a empréstimos com juros elevados.

Além do benefício direto aos servidores e seus familiares, a iniciativa contribuirá para o fortalecimento do comércio local, na medida em que o credenciamento de farmácias, drogarias e revendedores de gás sediados em Itaberaba estimulará a circulação de recursos dentro do próprio município, fomentando a economia, gerando renda e incentivando a manutenção de empregos.

Por tratar-se de matéria que envolve a organização da Administração Pública e o regime jurídico dos servidores municipais, a iniciativa legislativa é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, razão pela qual se apresenta a presente Indicação para que seja encaminhado a esta Casa o respectivo Projeto de Lei.

Diante do exposto, esperamos que a presente Indicação seja acolhida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 20 de julho de 2026.


Vereador VANDERLINO DE OLIVEIRA MOURA JUNIOR
"Dedeco"